



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/FMS/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. FERNANDO LUIZ ALVES
CAVALCANTI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 014/FMS/2013, celebrado em 11 de julho de 2013, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Segunda Travessa da Saudade, nº 34, Alto do Sol, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF (Alto do Sol)**, referente ao Processo n.º 032/FMS/2013, Dispensa n.º 011/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, militar aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 255.312 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.709.707-91, residente e domiciliado na Rua José Nunes da Cunha, nº 5636, apto 302, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 212/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 12 de junho de 2015, na qual solicitando a elaboração do presente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 014/FMS/2013, que permitem a prorrogação do prazo contratual e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 422/2015, datada de 12 de junho de 2015, no valor de R\$ 13.846,56 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), face ao reajustamento e a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 11 de julho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 014/FMS/2013, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 212/15, datada de 12 de junho de 2015, juntamente com a nota de empenho n.º 422/2015, oriundos do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de julho de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual e o seu reajuste do valor, foi emitida a Nota de Empenho n.º 424, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.153,88 (hum mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 13.846,56 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34002 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 34601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde - Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 681; **Fonte:** 45.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

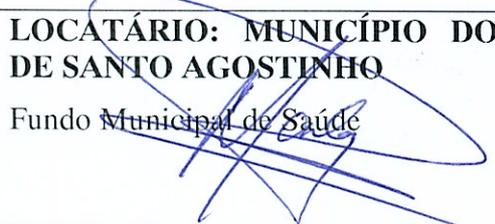
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de julho de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Maryaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMA/J

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: Fernando Luiz Alves Cavalcanti 
TESTEMUNHA: LUANA COSTA CPF (MF): 097.039.944-93	TESTEMUNHA: CPF (MF):